

# PROJETO DE LEI N.º15/2021

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 114.900,00 (Cento e quatorze mil e novecentos reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Passa Vinte aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 114.900,00 (Cento e quatorze mil e novecentos reais), destinado a atender as despesas abaixo relacionadas, em conformidade com o seguinte detalhamento:

**Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA VINTE**

**Unidade 04- OBRAS, VIACÃO E SERVICOS URBANOS.**

<b>Sub-Unidade 02- DESENVOLVIMENTO VIÁRIO</b>	
2.04.02.26.782.0014.1.0010 – 4.4.90.52.00 <b>AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PATRULHA MECANIZADA</b>	R\$ 114.900,00
<b>Total da Sub-Unidade 02</b>	R\$ 114.900,00
<b>Total da Unidade 04</b>	<b>R\$ 114.900,00</b>
<i>Fonte: 00.01.08</i>	

<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 114.900,00</b>
--------------------	-----------------------

**Art. 2.º** - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: **ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO** do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 Lei Federal 4.320/64.

**Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA VINTE**

**Unidade 04- OBRAS, VIACÃO E SERVICOS URBANOS..**

<b>Sub-Unidade 02- DESENVOLVIMENTO VIÁRIO</b>	
2.04.02.26.782.0014.1.0011 – 4.4.90.52.00 <b>AMPLIAÇÕES E MELHORIAS NA MALHA RODOVIÁRIA</b>	R\$ 100.000,00
<b>Total da Sub-Unidade 02</b>	R\$ 100.000,00
<b>Total da Unidade 04</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>
<i>Fonte: 00.01.08</i>	

**Unidade 04- OBRAS, VIACÃO E SERVICOS URBANOS..**

<b>Sub-Unidade 01- DESENVOLVIMENTO URBANO</b>	
2.04.01.15.451.0007.1.0008 – 4.4.90.51.00 <b>URBANIZAÇÃO, REVITALIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA URBANA</b>	R\$ 14.900,00
<b>Total da Sub-Unidade 01</b>	R\$ 14.900,00
<b>Total da Unidade 04</b>	<b>R\$ 14.900,00</b>
<i>Fonte: 00.01.08</i>	

<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 114.900,00</b>
--------------------	-----------------------

**Art. 3.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Passa Vinte, 02 de junho de 2021.

**Lucas Nascimento de Almeida**  
**Prefeito Municipal**

**Magno Faisther de Souza**  
**Presidente da Câmara**